



**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**VIGÊNCIA: 12/01/2016**

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- Os Processos EBC nº 3455/2015 e EBC nº 1890/2015;
- A Portaria-Presidente nº 743/2015; e
- O Memorando nº 001/2016/Comissão de Sindicância.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o empregado público federal **Igor Melo do Nascimento**, matrícula nº 13305, ACP – Administração/Gerente de Projetos, lotado na Gerência Executiva de Gestão Estratégica/ Secretaria Executiva/ Diretoria da Presidência/DF, do encargo de Presidente e membro da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria-Presidente nº 743/2015, que tem como objeto a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos EBC nº 3455/2015 e 1890/2015, bem como proceder ao exame dos atos e eventos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar a empregada pública federal **Patricie Rose Coelho Carazza**, matrícula nº 12331, ACP – Administração, lotada na Coordenação de Gestão de Carreiras/ Gerência de Carreiras/ Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/ Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas/DF como membro e Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 743/2015, em substituição ao membro mencionado no artigo 1º desta Portaria-Presidente nº 007/2016.

**Art. 3º** Designar o empregado público federal **Thiago Sousa Leite**, matrícula nº 14144, ACP - Administração, lotado na Coordenação de Governança Digital/ Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos/ Gerência Executiva de Tecnologia Corporativa/ Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas/DF, como membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 743/2015.

**Art. 4º** Reabrir o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 743/2015, que deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias, a contar da data de vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 07 de janeiro de 2016.

  
**ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**  
Diretor-Presidente  
Substituto

